

IV - Participar ativamente das reuniões do Grupo de Assessoramento Técnico para monitoramento das ações.

Art. 5º O PAN Baixo Iguaçu será monitorado anualmente, para revisão e ajuste das ações, com uma avaliação intermediária prevista para o meio da vigência do Plano e avaliação final ao término do ciclo de gestão.

Art. 6º O presente Plano de Ação Nacional deverá ser mantido e atualizado na página eletrônica do Instituto Chico Mendes.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO JOSÉ SOAVINSKI

PORTARIA Nº 768, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Institui o Grupo de Assessoramento Técnico do Plano de Ação Nacional para a Conservação das Espécies Ameaçadas de Extinção da Fauna Aquática e Semiaquática da Bacia do Baixo Iguaçu - PAN Baixo Iguaçu (Processo nº 02031.010037/2016-80).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, inciso VII, do Anexo I da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 8.974, de 24 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente e pela Portaria nº 2.154/Casa Civil, de 07 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 08 de novembro de 2016;

Considerando o Decreto do estado do Paraná nº 3.148, de 15 de junho de 2004, que estabelece a Política Estadual de Proteção à Fauna Nativa, seus princípios, alvos, objetivos e mecanismos de execução e que atualiza a Lista de Espécies Ameaçadas de Extinção no Estado do Paraná, conforme seu Anexo II;

Considerando a Instrução Normativa ICMBio nº 25, de 12 de abril de 2012, que disciplina os procedimentos para a elaboração, aprovação, publicação, implementação, monitoria, avaliação e revisão de Planos de Ação Nacionais para conservação de espécies ameaçadas de extinção ou do patrimônio espeleológico;

Considerando a Resolução CONABIO nº 6, de 3 de setembro de 2013, que dispõe sobre as Metas Nacionais de Biodiversidade e estabelece que, até 2020, o risco de extinção de espécies ameaçadas terá sido reduzido significativamente, tendendo a zero, e sua situação de conservação, em especial daquelas sofrendo maior declínio, terá sido melhorada;

Considerando a Instrução Normativa ICMBio nº 34, de 17 de outubro de 2013, que disciplina as diretrizes e procedimentos para a Avaliação do Estado de Conservação das Espécies da Fauna Brasileira, e os resultados decorrentes do processo mencionado;

Considerando a Portaria nº 43, de 31 de janeiro de 2014, do Ministério do Meio Ambiente, que institui o Programa Nacional de Conservação das Espécies Ameaçadas de Extinção - Pró-Espécies;

Considerando a Portaria MMA nº 444, de 17 de dezembro de 2014 que reconhece as espécies de mamíferos, aves, répteis, anfíbios e invertebrados terrestres ameaçados de extinção, conforme seu Anexo I;

Considerando a Portaria MMA nº 445, de 17 de dezembro de 2014, que reconhece 475 peixes e invertebrados aquáticos da fauna brasileira como ameaçadas de extinção, de acordo com seus anexos;

Considerando a Portaria ICMBio nº 16, de 02 de março de 2015, que dispõe sobre a atualização da denominação, da localização e das atribuições dos Centros Nacionais de Pesquisa e Conservação no âmbito do Instituto Chico Mendes; e

Considerando o disposto no Processo SEI nº 02031.010037/2016-80, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Assessoramento Técnico para acompanhar a implementação e realizar monitoria e avaliação do Plano de Ação Nacional para a Conservação das Espécies Ameaçadas de Extinção da Fauna Aquática e Semiaquática da Bacia do Baixo Iguaçu - PAN Baixo Iguaçu, com a seguinte composição:

I - Marcelo Guena de Oliveira, do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação da Biodiversidade Aquática Continental - CEP-TA/ICMBio, na qualidade de Coordenador do Plano;

II - Guilherme Miranda de Siqueira, do Consórcio Empreendedor Baixo Iguaçu (CEBI), na qualidade de Coordenador Executivo do Plano;

III - Elton Celton de Oliveira, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR);

IV - Vinícius Abilhoa, do Museu de História Natural Capão da Imbuia (MHNCI);

V - Roberto Ferreira Artoni, da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG);

VI - Mauro de Moura Britto, do Instituto Ambiental do Paraná (IAP);

VII - Taciano Cesar Freire Maranhão, do Instituto Ambiental do Paraná (IAP);

VIII - Carla Simone Pavanelli, do Núcleo de Pesquisas em Limnologia, Ictiologia e Aquicultura da Universidade Estadual de Maringá (NUPELIA/UEM);

IX - Maristela Cavicchioli Makrakis, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE);

X - Rodrigo Lingnau, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR).

Art. 2º Caberá ao Grupo de Assessoramento Técnico acompanhar a implementação, realizar monitorias e avaliações do PAN Baixo Iguaçu de acordo com a Instrução Normativa ICMBio nº 25, de 12 de abril de 2012.

Art. 3º A participação no Grupo de Assessoramento Técnico do PAN Baixo Iguaçu não enseja qualquer tipo de remuneração, não induz qualquer relação de subordinação entre os seus componentes entre si e com o Instituto Chico Mendes, e será considerada serviço de relevante interesse público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO JOSÉ SOAVINSKI

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 401, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, tendo em vista o disposto no art. 7º, caput, inciso I, e § 1º, do Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Ampliar o valor constante do Anexo I do Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017, na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRAANEXO

(Anexo I ao Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017)

**AMPLIAÇÃO DOS VALORES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO
R\$ 1,00**

Órgão	PAC	Demais			Total
		Emendas Impositivas		Outras	
		Individuais	Bancada		
52000 Ministério da Defesa	0	0	0	19.000.000	19.000.000
53000 Ministério da Integração Nacional	0	0	0	68.715.200	68.715.200
TOTAL	0	0	0	87.715.200	87.715.200

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE ÓRGÃOS EXTINTOS E DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE ESTATUTÁRIOS

PORTARIA Nº 1.138, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE ESTATUTÁRIOS, SUBSTITUTO, DO DEPARTAMENTO DE ÓRGÃOS EXTINTOS E DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, de acordo com o Decreto nº 9.035, de 20 de abril de 2017, com a Portaria DEPEX/SGP/MP nº 759, de 4 de setembro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 03000.202749/2015-72, resolve:

Transferir a reparação econômica de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada, em favor de VALENTINA APARECIDA FERREIRA, CPF: 768.302.418-04, companheira do anistiado político JOSE DE OLIVEIRA DOMINGUES, CPF: 673.852.908-25, Matrícula SIAPE 2263206, em caráter vitalício, com fundamento no art. 13, da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, c/c arts. 217, inciso III, e 222, inciso VII, alínea "b", item 6, da Lei nº 8.112/90, alterados pela Lei nº 13.135, de 17 de junho de 2015, com vigência a contar de 26 de julho de 2017, data do falecimento do anistiado.

AMADO JOSÉ BUENO NETTO